



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº 1.442/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar metas ao Anexo II, do Plano Plurianual do Município, constantes da Lei nº 1.161/97.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º.-** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II, da Lei nº 1.161/97, que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, no item Construção, Ampliação e Reforma de Creches, a seguinte meta:

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	PROGRAMA
Com o crescimento habitacional da região dos Jardins Tarobá, Casa Grande, Cambé II, Parque Residencial Cambé, torna-se necessário a construção de um prédio para acomodar uma Creche.	Construção de uma creche aproximadamente 450 m <sup>2</sup> , com 05 salas, no Jardim Tarobá, no ano de 2001.

**ART. 2º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 08 de novembro de 2000.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Vilson Rico  
Secretario Mun. de Administração

**Projeto nº 97/2000.**

**Autor: Vereador Carlos Alberto Abudi**

0

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :